

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

LEI 209/00.

MIRANTE DA SERRA - RO.  
EM, 23 DE AGOSTO DE 2.000.

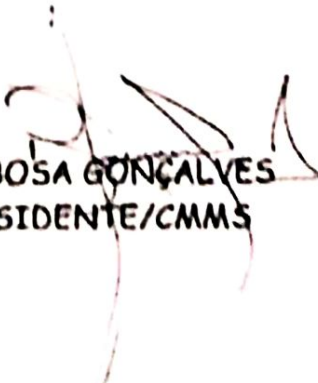
"ESTABELECE COMO FERIADO MUNICIPAL  
O DIA 15 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra - Ro, no uso das atribuições legais, e considerando o Artigo 45 parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário Legislativo Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 15 de Agosto, dia de Nossa Senhora dos Migrantes, feriado no âmbito do Município de Mirante da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

  
JOSE BARBOSA GONCALVES  
VICE-PRESIDENTE/CMMS